



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 14/10/2014

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca tendo em vista as justificativas apresentadas, em consonância ao disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e em atenção aos princípios da razoabilidade, economicidade e atendimento do interesse público, encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 14/10/2014**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

VERLY OLIVETE

Diretor do Departamento de Licitações

MINUTA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2013- PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2013 – PMM

PROCESSO Nº 249/2013 – PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 021/2013 – PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** a empresa **TULIO E LIBERATO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.360.610/0001-24 registro no CRF/PR sob nº 3920, com sede à Rua Avenida Maringá, nº 187-A, centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luiz Afonso Tulio, portador do RG. nº 3.226.250-3 SSP/PR e CPF nº 577.756.729-00, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, __ de _____ de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

TULIO E LIBERATO LTDA - ME

Luiz Afonso Tulio
CPF nº 577.756.729-00
Responsável legal
Credenciada

Testemunhas:

RG

RG

Ref.: Edital de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2013 - PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2014, firmado com a empresa **TULIO E LIBERATO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N.º 19.360.610/0001-24, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2013 – PMM, que prevê a Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas constantes neste edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e UBS (Unidades Básicas de Saúde) sendo UBS PEREQUÊ, UBS RIVIEIRA, UBS CENTRO, UBS SERTÃOZINHO, UBS MANGUE SECO, UBS TABULEIRO, UBS TABULEIRO II E UBS CAIOBÁ, prorrogando o prazo de execução e de vigência por 12 (doze) meses no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2.014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal